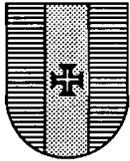


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 95

Segunda - feira, 16 de Novembro de 1998

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

## Portaria n.º 182-A/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes ao "fornecimento de equipamentos de ensaio para as áreas de materiais de construção e vias de comunicação".

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

## Portaria n.º 182-A/98

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11º do Decreto Lei n.º 55/95, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes ao "fornecimento de equipamentos de ensaio para as áreas de materiais de construção e vias de comunicação", adjudicados à Tecnilab Portugal – Distribuições Técnicas, Ld.ª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1998 .....	30 448 408\$00
Ano económico de 1999 .....	45 672 611\$00

- 2 – A despesa relativa ao ano económico de 1998, será suportada pelo Orçamento Privativo do Laboratório Regional de Engenharia Civil, no "Programa de Consolidação das Infraestruras da Qualidade Industrial, através da rubrica 07.01.08 – Maquinaria e equipamento".

- 3 – Esta Portaria entra imediatamente em vigor

Assinada a 98/06/01.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"